



RESOLUÇÃO Nº 074/2024-PPA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Programa, no dia 17/06/2024.

Bruhmer Cesar F. Canonice,
Secretário.

Aprova trancamento de matrícula.

Considerando o disposto no Art. 31 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração, Res. 008/2023-CI/CSA.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar o TRANCAMENTO (4 meses) de matrícula da(o) aluna(o) **Emanuelle Silva Brito Monção** (RA 404936), do Programa de Pós-Graduação em Administração, com **início em 17/06/2024 e término em 16/10/2024.**

Art. 2º - A contagem dos prazos se dará da seguinte forma:

ATIVIDADES	DE:	PARA:
EXAME DE QUALIFICAÇÃO	23/10/2024	22/02/2025
SUBMISSÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO	23/04/2025	22/08/2025
DEFESA PÚBLICA	23/04/2025	22/08/2025

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Maringá, 17 de junho de 2024

Prof. Dr. José Paulo de Souza,

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração